



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

ATO Nº 16/2011

Fixa o valor a ser pago a título de Auxílio-alimentação aos servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º do Ato nº 212/2010 – CSJT.GP.SG;

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária do presente exercício,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o valor a ser pago a título de Auxílio-Alimentação de que trata o Ato nº 2/2003, da Presidência do Tribunal, em R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), correspondendo ao valor diário de R\$ 28,63 (vinte e oito reais e sessenta e três centavos), a contar de 1º de janeiro de 2011.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Fortaleza, 12 de janeiro de 2011.

CLÁUDIO SOARES PIRES

Presidente

